



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO — RS.

" RESOLUÇÃO Nº 017/89 "

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO
VEREADOR CARLOS B. BASANELLA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução.

- Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração pelo espaço de 30' (trinta) dias a contar de 1º de agosto de 1989 ao Vereador CARLOS BOTTEGA BASANELLA, para tratar de assuntos Particulares.
- Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga a suplente a Vereador Derlei Napp com todos os direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor a contar de 1º de agosto de 1989, perdurando seus efeitos até 30 de agosto de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, AGOSTO 14/1989.-


NERY IRINEU CONTE - PRESIDENTE


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI
Ass. Sup. Legislativo